TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 098/2021-UNEMAT

Primeiro termo aditivo ao contrato n° 098/2021 que entre si celebram a ***UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO*** *e a empresa* ***SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA - EPP****, para prorrogação da vigência.*

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres - MT, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.535.259/0001-47, com sede na Rua Ranieri Mazzilli, nº 43, Vila Almeida, CEP 79.112-500, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. Valter Luiz Soares Ferreira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da C.I. nº 238.759 SSP/MS e do CPF/MF nº 311.981.201-34, residente e domiciliado na cidade Campo Grande/MS, denominada simplesmente de **CONTRATADA,** firmam o presente termo aditivo, nos termos do **Processo UNEMAT-PRO-2022/26182**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia **07/12/2022 ao dia 06/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor original do contrato 098/2021 permanece o mesmo sem sofrer alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **098/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 06 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
REITOR

CONTRATADA:

VALTER LUIZ SOARES FERREIRA:31198120134

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ SOARES FERREIRA:31198120134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37644555000186, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=VALTER LUIZ SOARES FERREIRA:31198120134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.15 10:55:33-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

SEDEP SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA – EPP
VALTER LUIZ SOARES FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SSP/MT